

ALEXANDRE DE PAULA FILHO

José Mário Wanderley Gomes Neto  
*Prefácio*

AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO  
E MEDIAÇÃO OBRIGATÓRIAS  
NO INÍCIO DO PROCESSO

UM OLHAR HISTÓRICO,  
DOGMÁTICO E EMPÍRICO  
SOBRE O ART. 334 DO CPC/15

Belo Horizonte

**FÓRUM**  
CONHECIMENTO JURÍDICO

2023

É proibida a reprodução total ou parcial desta obra, por qualquer meio eletrônico, inclusive por processos xerográficos, sem autorização expressa do Editor.

### Conselho Editorial

Adilson Abreu Dallari	Floriano de Azevedo Marques Neto
Alécia Paolucci Nogueira Bicalho	Gustavo Justino de Oliveira
Alexandre Coutinho Pagliarini	Inês Virgínia Prado Soares
André Ramos Tavares	Jorge Ulisses Jacoby Fernandes
Carlos Ayres Britto	Juarez Freitas
Carlos Mário da Silva Velloso	Luciano Ferraz
Cármem Lúcia Antunes Rocha	Lúcio Delfino
Cesar Augusto Guimarães Pereira	Marcia Carla Pereira Ribeiro
Clovis Beznos	Márcio Cammarosano
Cristiana Fortini	Marcos Ehrhardt Jr.
Dinorá Adelaide Musetti Grotti	Maria Sylvia Zanella Di Pietro
Diogo de Figueiredo Moreira Neto ( <i>in memoriam</i> )	Ney José de Freitas
Egon Bockmann Moreira	Oswaldo Othon de Pontes Saraiva Filho
Emerson Gabardo	Paulo Modesto
Fabrcio Motta	Romeu Felipe Bacellar Filho
Fernando Rossi	Sérgio Guerra
Flávio Henrique Unes Pereira	Walber de Moura Agra

## FÓRUM

CONHECIMENTO JURÍDICO

Luís Cláudio Rodrigues Ferreira  
Presidente e Editor

Coordenação editorial: Leonardo Eustáquio Siqueira Araújo  
Aline Sobreira de Oliveira

Rua Paulo Ribeiro Bastos, 211 – Jardim Atlântico – CEP 31710-430  
Belo Horizonte – Minas Gerais – Tel.: (31) 99412.0131  
[www.editoraforum.com.br](http://www.editoraforum.com.br) – [editoraforum@editoraforum.com.br](mailto:editoraforum@editoraforum.com.br)

Técnica. Empenho. Zelo. Esses foram alguns dos cuidados aplicados na edição desta obra. No entanto, podem ocorrer erros de impressão, digitação ou mesmo restar alguma dúvida conceitual. Caso se constate algo assim, solicitamos a gentileza de nos comunicar através do *e-mail* [editorial@editoraforum.com.br](mailto:editorial@editoraforum.com.br) para que possamos esclarecer, no que couber. A sua contribuição é muito importante para mantermos a excelência editorial. A Editora Fórum agradece a sua contribuição.

#### Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com ISBD

P324a Paula Filho, Alexandre de

Audiências de conciliação e mediação obrigatórias no início do processo: um olhar histórico, dogmático e empírico sobre o art. 334 do CPC/15 / Alexandre de Paula Filho. - Belo Horizonte: Fórum, 2023.

181 p. ; 14,5cm x 21,5cm.

Inclui bibliografia.

ISBN: 978-65-5518-370-2

1. Direito. 2. Direito Processual Civil. 3. Métodos adequados de solução dos conflitos. 4. Conciliação e mediação. 5. Pesquisa empírica. 6. Pesquisa quantitativa em direito. 7. Hermenêutica e argumentação jurídica. I. Título.

20221125

CDD 341.46

CDU347.9

Elaborado por Wagner Rodolfo da Silva - CRB-8/9410

Informação bibliográfica deste livro, conforme a NBR 6023:2018 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT):

PAULA FILHO, Alexandre de. *Audiências de conciliação e mediação obrigatórias no início do processo: um olhar histórico, dogmático e empírico sobre o art. 334 do CPC/15*. Belo Horizonte: Fórum, 2023. 181 p. ISBN 978-65-5518-370-2.

## SUMÁRIO

<b>PREFÁCIO</b>	
<b>José Mário Wanderley Gomes Neto.....</b>	<b>19</b>
<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>21</b>
<b>CAPÍTULO 1</b>	
<b>A REFORMA PROCESSUAL EM PROL DOS</b>	
<b>MEIOS ADEQUADOS DE SOLUÇÃO DE</b>	
<b>CONFLITOS A PARTIR DO CÓDIGO DE</b>	
<b>PROCESSO CIVIL DE 2015.....</b>	<b>25</b>
1.1 Conflito e sociedade.....	25
1.2 O sistema multiportas de composição de conflitos no Brasil.....	28
1.2.1 O sistema multiportas .....	28
1.2.2 Autotutela x autocomposição x heterocomposição.....	30
1.2.3 O movimento pela implantação de um sistema multiportas no Brasil .....	35
1.3 O Acesso à Justiça no modelo multiportas do Brasil .....	40
<b>CAPÍTULO 2</b>	
<b>UM OLHAR HISTÓRICO: AS TENTATIVAS</b>	
<b>OBRIGATÓRIAS DE CONCILIAÇÃO NO INÍCIO DO</b>	
<b>PROCESSO JÁ FIZERAM SENTIDO ALGUMA VEZ</b>	
<b>NO BRASIL?.....</b>	<b>45</b>
2.1 Tentativas de conciliação prévias e obrigatórias: uma novidade? A proposta da historiografia da evolução dos métodos autocompositivos no Brasil .....	45
2.2 Análise da previsão de audiências de conciliação prévias e obrigatórias nas Ordenações Portuguesas .....	47

2.3	Análise da previsão de tentativas de conciliação prévias e obrigatórias nas Constituições do Brasil.....	48
2.4	Análise da previsão de audiências de conciliação prévias e obrigatórias na legislação infraconstitucional.....	51

### CAPÍTULO 3

#### UM OLHAR DOGMÁTICO (I): REFORMA PROCESSUAL E AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO OBRIGATÓRIAS NO INÍCIO DO PROCESSO, COM ÊNFASE NO ART. 334 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL .....

		61
3.1	As audiências obrigatórias previstas no CPC/15.....	61
3.2	O art. 334 do CPC: análise de suas disposições.....	63
3.2.1	Aspectos gerais do dispositivo.....	64
3.2.2	Mediação <i>versus</i> Conciliação .....	68
3.2.3	Hipóteses legais de dispensa (§4º).....	73
3.2.4	Sanções por descumprimento da regra .....	79
3.3	Art. 331 do CPC/73 x Art. 334 do CPC/15.....	81
3.4	Obrigatoriedade x autonomia da vontade das partes.....	85
3.4.1	Art. 334 do CPC/15 <i>versus</i> Artigos 2º, §2º, <i>versus</i> 27, da Lei nº 13.140/15.....	85
3.4.2	Críticas à obrigatoriedade.....	86

### CAPÍTULO 4

#### UM OLHAR DOGMÁTICO (II): A DISPENSA DA AUDIÊNCIA DO ART. 334 DO CPC EM SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS LEGALMENTE E AS BALIZAS PARA A ARGUMENTAÇÃO CONTRA LEGEM.....

		89
4.1	Os principais “dribles hermenêuticos” à regra do art. 334 do CPC.....	89
4.2	Argumentação <i>contra legem</i> nas decisões que afastam a aplicação da norma do art. 334 do CPC.....	91
4.2.1	O voluntarismo judicial.....	91
4.2.2	Argumentação <i>contra legem</i> em casos de superação da norma e a interpretação adequada do art. 334 do CPC.....	92
4.2.3	A imposição constitucional e legal de fundamentar as decisões judiciais.....	98

## CAPÍTULO 5

## UM OLHAR EMPÍRICO (I): ANÁLISE QUANTITATIVA DAS AUDIÊNCIAS INICIAIS DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO NO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

DE 2015 .....	103
5.1 Inicialmente: da inexistência/insuficiência dos dados empíricos oficiais publicados sobre audiências iniciais de conciliação/mediação.....	103
5.2 Análise empírica das audiências de conciliação e mediação do art. 334 do CPC/15 em Recife/PE.....	107
5.2.1 Delimitando o objeto de pesquisa e o método de investigação.....	107
5.2.2 Análise dos dados obtidos.....	111
5.2.2.1 Audiências designadas e realizadas .....	111
5.2.2.2 Índice de acordo obtido nas audiências.....	112
5.2.2.3 Litigantes que mais transacionaram na audiência e fora dela .....	115

## CAPÍTULO 6

## UM OLHAR EMPÍRICO (II): POR QUE HÁ JUÍZOS DE VARAS CÍVEIS RESISTENTES EM DESIGNAR A AUDIÊNCIA DO ART. 334 DO CPC? ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO PROBLEMA COLOCADO .....

.....	119
6.1 Delimitando o objeto de pesquisa .....	119
6.2 Um caso relevante: os processos que versam sobre seguro DPVAT .....	121
6.3 Análise quantitativa da proporcionalidade do conteúdo de algumas decisões que dispensam a audiência do art. 334 em situações não previstas no CPC.....	125
6.4 Análise das fundamentações de algumas decisões que dispensaram as audiências com argumentos contrários à lei.....	128
6.4.1 Premissas iniciais .....	128
6.4.2 Os processos de Seguro DPVAT.....	129
6.4.3 Ausência de justificativa (cite-se).....	134
6.4.4 Argumentação principiológica .....	135
6.4.5 Peculiaridades do caso concreto .....	136

6.5	Análise quantitativa por regressão logística: valor da causa e tipo de réu podem estar relacionados a não realização da audiência?.....	138
6.5.1	Explicando o método escolhido: a regressão logística ( <i>logit</i> ).....	138
6.5.2	Primeira variável: valor da causa.....	141
6.5.3	Segunda variável: tipo de réu.....	145
	CONCLUSÕES.....	149
	REFERÊNCIAS .....	153
	APÊNDICE 1.....	163
	APÊNDICE 2.....	167